

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN E R L A MOURA - EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de Contrato de Prestação de serviço, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, Nº 853, Aeroporto Velho, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0005-08, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Sr<sup>a</sup>. **Maria Josilene Lira Pinto**, Decreto nº 001/2021-GAP/PMS brasileiro, solteira, titular do RG nº2551655 SSP/PA e CPF nº482.551.142-20, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, estado do Pará, resolve apostilar o contrato nº 003/2022-SEFIN, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, Cláusula quinta do contrato, mediante as seguintes Cláusulas:

**CONTRATADA: R L A MOURA – EIRELI**, CNPJ: 21.162.330/0001-53 com sede na Av. Álvaro Adolfo, nº 11, Bairro: Prainha, CEP: 68.005-150, Santarém – Pará, representada por seu titular Sr. ROMILSON LÚCIO AZEVEDO MOURA, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade nº 007939/O-5 CRC/PA, inscrito no CPF nº 205.557.172-91, residente e domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inserção de rubrica orçamentária do exercício financeiro de 2024 para complementação da dotação orçamentária contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento de Contrato nº 003/2022-SEFIN com vigência de **03/01/2022 a 31/12/2024** correrão por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2024 na classificação abaixo:

**ATIVIDADE:** 2031 – Manutenção das atividades da SEFIN

**DOTAÇÃO:** Serviços de Consultoria

**FICHA:** 427

**CONTA:** 3390.35.00.00

**FONTE:** 15000000

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterados por este Termo.

Santarém, 10 de janeiro de 2024.

**Adm. MARIA JOSILENE LIRA PINTO**  
Secretária Municipal de Finanças  
Dec. 001/2021-GAP/PMS